**CONCURSO DE PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA (PI&CA) NO ÂMBITO DO CIED / ESELx– 1ª EDIÇÃO**

**2021/2023**

**Anexo D - Declaração sobre o Dever de Informação**

Nos termos dos n.ºs 3 e 8 do art.º 58.º do Decreto-Lei n.º 110/2018, 10 de dezembro, que aprova o novo Código de Propriedade Industrial, e na qualidade de Coordenador/a do projeto XXXXXXXXXX, comprometo-me em meu nome, e em nome da equipa envolvida no projeto, a informar o Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) de toda a invenção ou criação que venha a ser realizada no âmbito do projeto ou decorra diretamente dele, até ao prazo de 3 meses sobre a data em que esta se considere como concluída para efeitos de instrução do seu pedido de proteção legal ou de decisão sobre o mesmo.

Mais informo que, não obstante a minha interpretação sobre o potencial de exploração económica da invenção ou criação, cumprirei o meu dever de informação, entregando ao IPL a informação que for necessária, ou que me seja posteriormente solicitada, e que permita ao Instituto exercer dentro do prazo apropriado o seu direito de opção.

De igual forma, enquanto criador/a intelectual ou autor/a, e se para efeitos de realização ou conclusão da minha obra, carecer da utilização expressiva ou decisiva dos recursos do IPL, assumo o dever de informar previamente o Instituto e solicitar autorização ao seu Presidente através de requerimento para que possa ser celebrado acordo escrito que estipule sobre a titularidade da obra e a exploração do direito de autor ou direitos conexos.

Ao firmar a presente declaração, reconheço que qualquer incumprimento da minha parte possa vir a implicar responsabilidade civil e laboral, podendo o IPL restringir-me o acesso à utilização dos seus recursos, sem prejuízo de exercer o seu direito de opção quanto ao interesse de proteger e explorar as invenções ou criações, ou de ser indemnizado.

**Coordenador/a do Projeto**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_